



SEI Nº 118.00598/2023-13

PROC. Nº 1100/23

PLE Nº 035/23

EMENDA Nº 000323

ANEXO II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DESTINO DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 01500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Código de Classificação Institucional e Func.: 01500.01502.12.365.0185.3678	
Nº do Proj. ou Ativ.: 002565	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: ATENDIMENTO ESCOLAR INFANTIL		
Beneficiário -			
GRUPOS DE DESPESA A SEREM ALOCADOS			
Código de Classificação Econômica: 33.90 Aplicações Diretas		Valor acrescentado: 1.000.000	
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.020.000 0020 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
		Total:	1.000.000

1 - ORIGEM DOS RECURSOS:

Código e Nome do Órgão: 00200 GABINETE DO PREFEITO		Código de Classificação Institucional e Func.: 00200.00210.04.131.0186.3545	
Nº do Proj. ou Ativ.: 004462	Nome do Projeto, Atividade ou Oper. Especiais: PUBLICIDADE		
GRUPOS DE DESPESA A SEREM REALOCADOS			
Código de Classificação Econômica: 33.90 Aplicações Diretas		Valor retirado: 1.000.000	
Fonte de Recurso da Classificação Econômica: 1.500.001.000 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS			

Justificativa:

É grave a situação da educação infantil em Porto Alegre!

A Prefeitura trabalha com uma demanda de 6,3 mil vagas. Mas um levantamento exclusivo feito pelo Jornal Matinal, com base em dados do IBGE e do Censo Escolar 2022, revela que Porto Alegre precisa ofertar o dobro de vagas da demanda manifesta, totalizando 12.317. Esse é o número mínimo de vagas que precisam ser criadas para atender o Plano Nacional de Educação (PNE).

Dessa forma, é preciso um orçamento que busque solucionar esse problema, razão pela qual se apresenta a presente emenda.

NOME DO(A) VEREADOR(A):

Biga Pereira